

LEI Nº 353/1992

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o Triênio 1993/1995.

O Povo do Município de Água Comprida, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos, elaborado nos Termos da Legislação vigente, compreendendo os Exercícios de 1993/1995, conforme Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Na Elaboração Anual das propostas Orçamentárias, serão reformuladas as importâncias Consignadas aos Projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Comprida - MG, 22 de Dezembro de 1992
Rodolfo Almeida Prata
Prefeito Municipal